



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.947, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Antônio Carlos

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOIM em 20/10/2025
Edição nº 1092 conforme art. 103 da
Lei Municipal nº 2.958

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 20 de outubro de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.947, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

2000 - GABINETE CIVIL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2001	0412201012.002	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	900.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				900.000,00	0,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412203012.010	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0,00	1.000.000,00
2201	0412203012.010	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	1.500	0,00	1.000.000,00
2202	0412203052.131	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0,00	800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	2.800.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	0412304012.016	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0,00	900.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	900.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.947, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2502	1545106042.034	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	350.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				350.000,00	0,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060608012.051	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	700.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				700.000,00	0,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854212012.070	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	350.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				350.000,00	0,00

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3301	1339214022.074	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	1.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.000.000,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.947, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3401	0412415012.082	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	600.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				600.000,00	0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545116012.083	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0,00	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	1.000.000,00

3600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3601	0206217012.003	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	600.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				600.000,00	0,00

3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3701	0412203012.153	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	200.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				200.000,00	0,00

TOTAL GERAL R\$ 4.700.000,00



A



Vitória da Conquista – BA, 20 de outubro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.947, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 20 de outubro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2000 - GABINETE CIVIL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2001	0412201012.00 2	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	900.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				900.000,00	0,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)

dom.pmvc.ba.gov.br



TÁRIA					
2201	0412203012.01 0	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0,00	1.000.000,00
2201	0412203012.01 0	3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	1.500	0,00	1.000.000,00
2202	0412203052.13 1	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0,00	800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	2.800.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	0412304012.01 6	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0,00	900.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	900.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2502	1545106042.03 4	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	350.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				350.000,00	0,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060608012.05 1	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	700.000,00	0,00



TOTAL DO ÓRGÃO	700.000,00	0,00
-----------------------	-------------------	-------------

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854212012.07 0	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	350.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				350.000,00	0,00

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3301	1339214022.07 4	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	1.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.000.000,00	0,00

3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3401	0412415012.08 2	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	600.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				600.000,00	0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545116012.08 3	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	0,00	1.000.000,00



TOTAL DO ÓRGÃO 0,00 1.000.000,00

3600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3601	0206217012.00 3	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	600.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				600.000,00	0,00

3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3701	0412203012.15 3	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500	200.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				200.000,00	0,00

TOTAL GERAL R\$ 4.700.000,00

DECRETO Nº 23.948, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 20 de outubro de 2025.

dom.pmvc.ba.gov.br